



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n° 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n° 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.5 do PGEA n° 08191.033399/2022-31, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 18/02/2014 a 16/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **EDUARDO LUIZ TEODORO**, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 4601, no período de **18/04/2022 a 08/05/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos “Docker: Criando e gerenciando containers” – 10h, “Docker Swarm: Orquestrador de containers” – 12h, “Grafana e Telegraf – Monitoramento em tempo real” – 10h, “Fundamentos de microsserviços: Se aprofundando nos conceitos” – 8h, “Integração Contínua: Mais qualidade e menos risco no desenvolvimento” – 6h, “Entrega Contínua: Confiabilidade e qualidade na implantação de software” – 8h e “Gitlab CI e Docker: Pipeline de entrega contínua” – 8h, com carga horária total de 62 horas, ministrados pela Alura.

Art. 2º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 3º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS